Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mamoré

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 078-A-GP/91

Em, 03 de Junho de 1.991.

" Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da receita prevista para o presente exercício.

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão os previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, em 03 de Junho de 1,991.

JOSÉ BRASILEIRO ACHOA
=Prefeito Municipal=

JOSÉ CARLOS G. R. DA COSTA
= Sec. Semplan =